



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 21.732,35 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/034.928, OBSERVADAS AS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 10.662/16, Nº 10.696/16, N.º 11.196/18 E AINDA O EDITAL Nº 067/CPL/2023, OS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA E AS CLÁUSULAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 02419/2024

SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 019/SE-MUS/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaide Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, em razão das justificativas exaradas no Processo Administrativo nº 2022/268393, resolve, com fundamento no art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/93, formalizar a rescisão unilateral do referido contrato.

Nova Iguaçu, 11 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 02420/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/01.0053/2024 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o Parecer do Controle Interno e Procuradoria da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, AUTORIZO e RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I, do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no Município pelo DECRETO N.º 12.997 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, do processo que tem por objeto Contratação de espaço e infraestrutura para participação das artesãs cadastradas no Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu na Feira Rio Artes Manuais 2024 de 24 a 28 de Abril de 2024, perfazendo o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil) em favor da empresa 292 Assessoria Produções e Projetos Culturais Ltda - CNPJ 08.293.822/0001-10.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2024.

RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA
Presidente da FENIG

Id. 02421/2024

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 001/2023

PROCESSO CISBAF Nº. 2496/2022

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

ERGOCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SIMPLES SAÚDE)

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM
Data: 28/12/2023

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02422/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO

3º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 003/2021

PROCESSO CISBAF Nº. 1761/2020

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

ERGOCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SIMPLES SAÚDE)

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM
Data: 28/12/2023

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02423/2024